



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 071/2022

De: 08 de Julho de 2022

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 939/2.021 de 14 de Dezembro de 2.021 e Lei Municipal 940/2021 de 14 de Dezembro de 2.021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.	
000071/2022 5-SUPLEM. 0493-08.002.04.122.0066.3505.339030000000	40.000,00
000071/2022 5-SUPLEM. 0486-08.002.04.122.0033.2636.339039000000	10.000,00
000071/2022 5-SUPLEM. 0482-08.002.04.122.0033.2341.449052000000	15.000,00
1.5.00.100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	
000071/2022 5-SUPLEM. 0367-07.001.12.122.0018.2850.319013000000	70.000,00
000071/2022 5-SUPLEM. 0435-07.004.12.361.0013.2321.319013000000	250.000,00
1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
000071/2022 5-SUPLEM. 0165-05.004.10.122.0023.2636.339030000000	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R\$ 415.000,00

ANULA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.	
000071/2022 6-REDUCAO 0496-08.002.04.122.0066.3505.449051000000	40.000,00
000071/2022 6-REDUCAO 0463-08.002.04.122.0033.1878.449052000000	10.000,00
000071/2022 6-REDUCAO 0483-08.002.04.122.0033.2434.449051000000	5.000,00
000071/2022 6-REDUCAO 0546-08.003.15.452.0037.2808.449051000000	5.000,00
000071/2022 6-REDUCAO 0551-08.003.17.512.0044.2400.449051000000	5.000,00
1.5.00.100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	
000071/2022 6-REDUCAO 0432-07.004.12.361.0013.2320.319013000000	70.000,00
1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
000071/2022 6-REDUCAO 0176-05.004.10.122.0023.2830.339091000000	30.000,00
1.5.40.107000 – Ident. do perc. aplic. no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica.	
000071/2022 6-REDUCAO 0435-07.004.12.361.0013.2321.319013000000	250.000,00
TOTAL ANULADO	R\$ 415.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 08 de Julho de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL